

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 290/2018
Pregão Presencial nº 151/2018**

O Município de FREDERICO WESTPHALEN, torna público aos interessados, que no dia 4 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 151/2018, o qual visa aquisição de peças para conserto do Ford Transit, placa IVI 6403 da Secretaria Municipal da Saúde. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 20 de Novembro de 2018.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA
Secretária da Fazenda

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1635/17, de 04 de maio de 2017.

Desapropria área de terras necessária para instalação de rede de água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para construção de rede de água, uma área de **312,90 m²**, dentro do todo maior, de Parte do Lote Rural nº 29, situado na Primeira Seção Lajeado Grande, neste município de Alpestre, de propriedade da empresa: **“Energética Otto Ltda”**, CNPJ/PJ nº 18.352.510/0001-93, matrícula nº.4068.

Art. 2º - O imóvel desapropriado servirá à Administração Pública para a implantação da Estação de Água, em conformidade com as razões descritas neste Decreto.

Art. 3º - Fica ajustado entre as partes que o valor será pago de acordo com cada área desapropriada, tendo como base o laudo técnico já apurado por comissão designada, conforme laudo nº. 001/2013, anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 05.04– Saneamento Básico

Atividade – 05.04.1013 – Implantar/Ampliar Redes, Tratar e Distribuir Água

RV - 01 – Recurso Livre

Elemento – 4490.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 16.867,71

Parágrafo Único: O pagamento referente a dotação orçamentária deverá ocorrer durante o exercício de 2017, conforme execução do projeto executivo da obra.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
GENUIR JURASKI - Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1637/17, de 04 de maio de 2017.

Desapropria área de terras necessária para instalação de central de captação e rede de água, estrada de acesso e acesso a energia elétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para construção de rede de água, instalação de central de captação, estrada de acesso, e acesso a energia elétrica, uma área de **2.767,80 m²**, dentro do todo maior, de uma Fração do Lote Rural nº 29, situado na Primeira Seção Lajeado Grande, neste município de Alpestre, de propriedade do Sr. **“Wélio Figlerski”**, CPF nº 918.094.870-72, matrícula nº.1404.

Art. 2º - O imóvel desapropriado servirá à Administração Pública para a implantação da Estação de Água, em conformidade com as razões descritas neste Decreto.

Art. 3º - Fica ajustado entre as partes que o valor será pago de acordo com cada área desapropriada, tendo como base o laudo técnico já apurado por comissão designada, conforme laudo nº. 001/2013, anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 05.04– Saneamento Básico

Atividade – 05.04.1013 – Implantar/Ampliar Redes, Tratar e Distribuir Água

RV - 01 – Recurso Livre

Elemento – 4490.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 16.867,71

Parágrafo Único: O pagamento referente a dotação orçamentária deverá ocorrer durante o exercício de 2017, conforme execução do projeto executivo da obra.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
GENUIR JURASKI - Secretário Municipal de Administração

Classificados

IMÓVEIS
ALUGA-SE

CASAS

Casa na rua Tomé de Souza, 951, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem. Tratar (55) 9.9924-4549 / (55) 9.9114-3302.

APARTAMENTOS

Apartamento para temporada em Meia Praia (SC), localizado próx. do Shopping Russi Russi e do Supermercado Koch, 3 quartos (sendo 1 suíte c/TV) – todos climatizados, 1 sala – TV c/home theater, internet wi-fi, garagem privativa, sacada com churrasqueira, elevador, apto. para 8 pessoas. Tratar (55) 9.9630-4544.

Apartamento a 50 metros da praia em Balneário Camboriú, disponível a partir de janeiro. Tratar (55) 3744-6153 / (55) 9.9701-6208.

VEÍCULOS
VENDE-SE

Corolla GLI 1.8 CVT, flex, ano 2016, modelo 2017, vermelho. Com opcionais do Upper. Tratar (55) 9.9155-0947.

Voyage comfortline 1.6, o mais completo da categoria, 2016, branco. Tratar (55) 9.9155-0947.

Bella Vita Farmácia
Seleciona ATENDENTE
Interessados deixar currículo na farmácia.
55 3744-3790

MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 123/2018. Tomada de Preços 05/2018. Processo Administrativo 77/2018. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para construção de piso para instalação de academia ao ar livre junto às escolas Municipais José Correa, São Cristóvão e Nossa Senhora das Graças do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - Epp, CNPJ: 03.145.493/0001-46, Valor Total R\$ 19.547,69.

Palmitinho/RS, 20 de Novembro de 2018.

Luiz Carlos Panosso
Prefeito Municipal

FORMAÇÃO CONTINUADA

Reestruturação curricular é tema de capacitação

O Encontro de Formação Contínua para a Educação Infantil foi realizado na sexta-feira, 16, no auditório da Escola Estadual Cardeal Roncalli, em Frederico Westphalen. A reunião foi organizada pela Secretaria de Educação e Cultura (Smec) e a programação foi destinada a diretores, professores, auxiliares de ensino

e atendentes.

Os temas abordados no encontro foram “O autismo e as práticas de inclusão na educação infantil”, abordado por Vanda Mari Gimenez Widmar, e “Reestruturação do projeto político pedagógico das escolas municipais de educação infantil”, pautado por Maria Cristina Aita.



Evento ocorreu no auditório da Escola Estadual Cardeal Roncalli, em FW

MUNICÍPIO DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 107/18. Contratado: J. DOS SANTOS EIRELI. Valor: R\$ 464.951,45 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **CONTRATO DE REPASSE Nº 810815/2014/MINISTÉRIO DO DESENV. AGRÁRIO/CAIXA** **OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTONIO I, SANTO ANTONIO II E SÃO RAIMUNDO. VIGÊNCIA: 19/11/2018 a 19/05/2019.** ANTONIO CARLOS DAMIN - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 1633/17, de 04 de maio de 2017.

ATO RETIFICADOR DO DECRETO Nº 1.284/2013 de 03/03/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se parte do **DECRETO Nº 1.284/2013** que ficará com a seguinte redação em seu:

Considerando que é de suma importância o aumento na intervenção da área já desapropriada pelo Decreto nº. 1.284/2013, uma vez que fica localizada sobre o imóvel, onde visa a instalação da estação de tratamento de água;

Considerando que o Município de Alpestre já demonstrou a necessidade e interesse em implantar o sistema de captação e tratamento de água, visando, além do melhoramento na qualidade de vida aos munícipes, trata-se de uma questão de saúde pública;

Considerando que, o imóvel avaliado no Laudo Técnico, constante no Processo de Desapropriação nº 001/2013, encontra-se em local estratégico e específico para instalação e captação para a estação de água no Município.

DECRETO:

Art. 2º - Fica **RETIFICADA** a área já declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para construção de rede de água, instalação de reservatórios de abastecimento, estação de tratamento, edificação para máquinas, abrigo para o pessoal, e estrada de acesso, passando a área de **3.994,60 m²**, (três mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados, sessenta centímetros) para **6.170,21 m²** (seis mil, cento e setenta e sete metros quadrados, vinte e um centímetros), dentro do todo maior, de Parte Lote Rural Posse José Toniazco, situado na Primeira Seção Lajeado Grande, neste município de Alpestre, de propriedade do Sr. **“Antônio Carlos Masioski”**, CPF nº.611.462.850-00, matrícula nº.2724.

Art. 3º - O imóvel desapropriado servirá à Administração Pública para a implantação da Estação de Água, em conformidade com as razões descritas neste Decreto.

Art. 4º - Fica ajustado entre as partes que o valor será pago de acordo com cada área desapropriada, tendo como base o laudo técnico já apurado por comissão designada, conforme laudo nº. 001/2013, anexo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade – 05.04– Saneamento Básico

Atividade – 05.04.1013 – Implantar/Ampliar Redes, Tratar e Distribuir Água

RV - 01 – Recurso Livre

Elemento – 4490.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R\$ 16.867,71

Parágrafo Único: O pagamento referente a dotação orçamentária deverá ocorrer durante o exercício de 2017, conforme execução do projeto executivo da obra.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Retificador entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
GENUIR JURASKI - Secretário Municipal de Administração